

LEI Nº 930 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

AUTORIZA EMPENHO E PAGAMENTO DE DÉBITO
COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu, Prefeita
Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao empenho e pagamento das seguintes despesas contratadas com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Data	Nota Fiscal	Valor	Objeto
09/08/07	329979	R\$ 870,10	Publicação homologação pregão 09/2007.
09/08/07	329980	R\$ 553,70	Publicação resultado Tomada Preços 05/2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.4.04.122.0052.2.029.3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 17 de Setembro de 2007.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal